

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA DE Nº 051, DE 25 ABRIL DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Angicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo na condução dos trabalhos:

I - Designar a Srª. AKZA DENIZE MAURICIO SILVA RIBEIRO, para responder, pela função de Gestora de Contrato da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

II - Designar a Srª. LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS, pela função de Fiscal Técnica da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III - Designar a Srª. LANAILDE FONSECA BATISTA, para responder, pela função de Fiscal Administrativa da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

Art.2º. - Caberá as Servidoras designadas, as atribuições e responsabilidades contidas no Ato da Mesa de n.º 001/25, dê-se ciência.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 64743574